



Faculdades de Campinas
Curso de Relações Internacionais

BRUNA PEREIRA DOS SANTOS

O CONTEXTO HISTÓRICO, NOVOS PARADIGMAS E CARAC-
TERÍSTICAS DA ATUAL REALIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Campinas

2017

Faculdades de Campinas
Curso de Relação Internacionais

BRUNA PEREIRA DOS SANTOS

O CONTEXTO HISTÓRICO, NOVOS PARADIGMAS E CARAC-
TERÍSTICAS DA ATUAL REALIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Monografia apresentada às Faculdades de
Campinas como requisito parcial para a ob-
tenção do título de Bacharel em Relações
Internacionais.

Orientador: Prof. Vinicius Gaspar Garcia

CAMPINAS

2017

Ficha Catalográfica
Biblioteca da Facamp

S59c Santos, Bruna Pereira dos.
O contexto histórico, novos paradigmas e características da atual realidade de inclusão social das pessoas com deficiência / Bruna Pereira dos Santos. – Campinas: [s.n.], 2017.
43 f.

Orientador: Vinicius Gaspar Garcia.
Monografia (Graduação em Relações Internacionais) - Faculdades de Campinas.

1. Pessoa com deficiência. 2. Inclusão social. 3. Trabalho e educação.
I. Garcia, Vinicius Gaspar. II. Faculdades de Campinas, Curso de Relações Internacionais. III. Título.

CDD: 327



Faculdades de Campinas
Curso de Relações Internacionais

Monografia intitulada **“O contexto histórico, novos paradigmas e características da atual realidade de inclusão social das pessoas com deficiência”** de autoria da graduanda Bruna Pereira dos Santos, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores.

Prof.º Dr.º Vinicius Gaspar Garcia - Orientador

Prof.º Dr.º Waldir Quadros

Campinas, 06 de Dezembro de 2017

Dedico aos meus pais, que me ensinaram
que você é capaz de alcançar tudo aquilo que
você acredita.

“Quando os ventos de mudança sopram, umas pessoas levantam barreiras, outras constroem moinhos de vento”.

Érico Veríssimo

RESUMO

O presente trabalho consiste na identificação dos elementos que caracterizam o processo histórico de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, e ainda busca demonstrar o desdobramento dos novos paradigmas com que este tema vem sendo abordado, finalizando com um panorama sobre a atual realidade da inclusão social de tais pessoas. Assim, na primeira parte do trabalho discutem-se dois marcos históricos fundamentais: o Ano Internacional da Pessoa Deficiente (1981) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), que contribuíram para forjar novos paradigmas nessa área. Já no segundo capítulo, foram realizadas análises de dados extraídos nos Censos Demográficos de 2000 e 2010 com o objetivo de traçar um cenário geral nas áreas de educação, trabalho e estrutura social, nos marcos dos novos princípios convencionados.

Palavras-chave: Pessoas com deficiência. Inclusão social. Trabalho e educação.

ABSTRACT

The present work consists of identifying the elements that characterize the historical process of inclusion of people with disabilities in society, and also seeks to demonstrate the unfolding of the new paradigms with which this theme has been approached, ending with a panorama about the current reality of social inclusion of such persons. Thus, the first part of the paper discusses two key historical: the International Year of the Disabled (1981) and the Convention on the Rights of Persons with Disabilities (2006), which have contributed to forging new paradigms in this area. In the second chapter, analyzes of data extracted from the Demographic Censuses of 2000 and 2010 were carried out with the aim of outlining a general scenario in the areas of education, work and social structure within the new principles agreed upon.

Keywords: Disabled people. Social inclusion. Social movements. Work and education.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Instituições pioneiras de Educação Especial.....	17
Quadro 2 - Artigo 93 da Lei 8.213/91 - “Lei de Cotas”.....	21
Quadro 3 - Artigo 1 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD).....	23
Tabela 1 - Total de Número de Matrículas em Educação Especial por tipo de escolas - Brasil, 2007 - 2012.....	29
Tabela 2 - Escolaridade e graus de deficiência - Brasil 2000.....	30
Tabela 3 - Escolaridade e graus de deficiência - Brasil 2010.....	31
Tabela 4 - População com deficiência - Brasil.....	32
Tabela 5 - População com deficiência segundo tipo de atividade - Brasil.....	33
Tabela 6 - Percentual da população ocupada segundo classificação de deficiência e posição na ocupação - Brasil.....	34
Tabela 7 - Rendimento médio do trabalho principal segundo classificação de deficiência e posição na ocupação - Brasil.....	35
Tabela 8 - Faixas de rendimentos declarados a distintas representações de “padrões de vida”.....	37
Tabela 9 - Estrutura Social da População com Deficiência - Brasil 2000.....	38
Tabela 10 - Estrutura Social da População com Deficiência - Brasil 2010.....	39

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1 – CONTEXTO HISTÓRICO E A CONVENÇÃO DA ONU	12
1.1 Exclusão social e luta pela cidadania	12
1.2 A Convenção como novo marco histórico	19
CAPÍTULO 2 – A ATUAL SITUAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	28
2.1 Escolaridade.....	28
2.2 Trabalho	32
2.3 Estrutura Social.....	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

INTRODUÇÃO

Esse trabalho tem como principal objetivo responder a seguinte pergunta: “qual é a atual realidade de inclusão social das pessoas com deficiência?”. Para tanto, será levado em consideração o cenário histórico de exclusão social e, conseqüentemente, do mercado de trabalho, em que as pessoas com deficiência física, sensorial ou cognitiva sofrem durante muitos anos. Foi somente a partir de 1980, no Brasil, que tivemos os primeiros movimentos de reação que buscavam a reintegração desses indivíduos até então, em sua maioria, isolados de educação, saúde e principalmente do mercado e trabalho. Dessa forma, a análise será baseada no contexto histórico e os novos paradigmas que foram sendo desenvolvidos para essa temática.

O marco histórico dessa transformação ocorreu em 1981, com a declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) do “Ano Internacional da Pessoa Deficiente”, despertando movimentos sociais e políticos de caráter democratizante que já vinham se organizando. Além disso, preceitos constitucionais, estabelecidos em 1988, garantiram e regulamentaram os direitos das pessoas com deficiência, apoiados ainda por uma onda de novas legislações contra o sistema excludente. Surge também a ideia de inclusão nos sistemas de educação e trabalho, independente de cada limitação individual.

No primeiro capítulo, será discutido esse contexto histórico culminando com a apresentação da Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), promulgada em 2006 e ratificada pelo Brasil em 2008. Esse estudo estrutura-se, assim, por uma averiguação da exclusão social das pessoas com deficiência e sua longa e duradoura luta pela cidadania, evidenciando o papel decisivo desempenhado pelo Ano Internacional e pela Convenção da ONU nesse processo.

No segundo capítulo, apresenta-se a atual situação das pessoas com deficiência no Brasil através de um levantamento de dados sócio ocupacionais baseado nos Censos Demográficos de 2000 e, principalmente, no de 2010 realizado pelo IBGE. Além das informações relativas ao mercado de trabalho, serão levantados dados relacionados à escolaridade e a estrutura social da população com deficiência no Brasil.

Portanto, partindo-se do princípio de que houve uma melhora no contexto histórico de inclusão desse segmento, o que foi garantido pela Constituição e legislação posteriores, bus-

ca-se na segunda parte levantar dados que caracterizem traços gerais desse processo, particularmente nas áreas de educação e trabalho.

CAPÍTULO 1 – CONTEXTO HISTÓRICO E A CONVENÇÃO DA ONU

Este capítulo dedica-se a abordar a trajetória das pessoas com deficiência durante a busca pela inserção igualitária na sociedade. Além disso, destacam-se alguns fatos sobre as pessoas com deficiência no contexto da história mundial, mais especificamente como isso refletiu na realidade brasileira. Para tanto, serão discutidos os mecanismos de exclusão, políticas de assistencialismo e até mesmo o sentimento de caridade e inferioridade construídas culturalmente dentro da sociedade. Como reação a isso, foi sendo desenhada uma trajetória histórica de inclusão das pessoas com deficiência, convergindo na Convenção da Organização das Nações Unidas sobre o tema, o que formalizou internacionalmente os direitos desse segmento populacional.

1.1 Exclusão social e luta pela cidadania

As pessoas com deficiência no Brasil, assim como boa parte da população mais vulnerável e historicamente excluída, tiveram sua trajetória marcada pela principal característica histórica brasileira: aproximadamente 350 anos de escravidão. A abolição ocorreu tardiamente no país, sendo acompanhada por sucessivas coerções internas e mecanismos de exclusão que continuaram a existir.

A Lei Áurea foi assinada pela Princesa Isabel apenas no dia 13 de maio de 1888, anulando oficialmente a escravidão brasileira (conforme assinalado, tardiamente em termos da realidade internacional). Contudo, apesar da lei garantir a liberdade, as condições socioeconômicas dos ex-escravos não foi alterada, pois continuariam a viver, de uma forma geral, na pobreza, sem escolaridade e sofrendo com a discriminação (Fernandes, 1965).

Além disso, a abolição da escravidão não garantiu que a super exploração de mão-de obra não continuasse a ocorrer, assim como o tráfico de pessoas para trabalho em péssimas condições continuou sendo praticado ao longo de anos. Tal prática fundamentou pilares muito além das relações de trabalho, como valores da sociedade brasileira construídas culturalmente. Desse modo, sentimentos de inferioridade e marginalização são os principais mecanismos dessa engrenagem social marcada pela exclusão e falta de políticas assistenciais mínimas.

A história das pessoas com deficiência está, em alguma medida, inserida nesse contexto de marginalização. É essencial ressaltar a existência de trajetórias particulares, principalmente a maneira que cada sociedade enxergava as pessoas com deficiência. Contudo, é incontestável a constante luta dessa população para sair de uma zona da invisibilidade (própria de contingentes deixados à sua própria sorte, como os negros brasileiros após a abolição). Ademais, como afirma Silva (1987, p. 21): “anomalias físicas ou mentais, deformações congênitas, amputações traumáticas, doenças graves e de consequências incapacitantes, sejam elas de natureza transitória ou permanente, são tão antigas quanto a própria humanidade”. Em outras palavras, apesar de sempre existirem, durante anos essas pessoas foram ignoradas por um sentimento de preconceito e indiferença.

Em termos da História Mundial, no período da História Antiga e Medieval disseminam-se duas ondas de pensamento, uma caracterizada fortemente pela rejeição, enquanto a outra refletia o sentimento de piedade: no caso da Roma Antiga, não importava sua classe social, todos tinham autorização legal para sacrificar seus filhos que nascessem com algum tipo de deficiência. Já em Esparta, bebês eram lançados ao mar ou em precipícios caso apresentassem alguma deficiência. Vale ressaltar que muitas das crianças que nasciam com essas deficiências naquele período não tinham uma longa expectativa de vida, devido à escassez de assistência necessária. Por outro lado, em Atenas, havia uma premissa jurídica que criava certo amparo e justiça aos deficientes (Silva, 1987).

Há ainda relatos sobre a Roma Antiga que ressaltam esses indivíduos sendo usados, e praticamente abusados e humilhados em serviços comerciais. Nesses casos eram vistos como instrumentos de prostituição em bordéis e tavernas, como entretenimento em circos romanos e aproveitados para serviços simples. Tendo em vista a perspectiva de hoje, havia a falta de moralidade da civilização romana que desprezava os valores básicos humanos em relação aqueles com deficiência.

De volta à História brasileira, o período caracterizado pelos indígenas já era marcado fortemente por práticas de exclusão em relação aos que tinham deficiência. Existem relatos que registram tais práticas entre os próprios índios, principalmente com os nascidos com alguma deformidade, pois os julgavam como detentores de maldição que prejudicaria a tribo. Dessa forma, os recém-nascidos eram abandonados ou até sacrificados em rituais de purifica-

ção; o abandono também era o destino daqueles que havia adquiriam a deficiência através de guerras ou acidentes (Figueira, 2008).

O período marcado entre os séculos XV-XVII é caracterizado por uma mudança primordial no cenário sociocultural, principalmente no que se refere ao reconhecimento do valor humano. Nesse momento, ressalta-se a percepção de que o grupo de pessoas com deficiência deveria ter uma atenção exclusiva e ser distanciado dos grupos marginalizados. Logo, a Europa é apontada como pioneira quanto aos locais de atendimento aos deficientes, valorizando esse grupo com a atenção especial necessária (Garcia, 2010).

Na verdade, o contexto histórico já havia começado a apresentar mudanças relevantes a partir do final da Idade Média, principalmente com os ideais do Cristianismo que pautavam maior integração social e apoio aos portadores de qualquer tipo de deficiência. Juntamente com esse pensamento, as sociedades vão percebendo que essas pessoas poderiam realizar atividades de trabalho e produção, mesmo que com escalas ou meios diferenciados; para tanto, era necessária uma mera contribuição da sociedade em termos de adaptações necessárias (Figueira, 2008; Silva, 1987).

A influência cristã do período apontava princípios como a valorização da simplicidade da vida e, conforme mencionado, do amor ao próximo. De certa forma, isso influenciou a criação dos primeiros centros de tratamentos e hospitais para pessoas deficientes, implicando em uma mudança no olhar da sociedade em relação à integração das pessoas consideradas fora do “padrão da normalidade”, discriminadas e com uma vida de extrema privação. Ademais, foram criadas instituições com a finalidade de amparar essas pessoas, enfraquecendo o caráter de rejeição que prevalecia até então; em outras palavras, as pessoas passaram ao menos a ser “cuidadas” (Figueira, 2008; Silva, 1987).

Então, a doutrina Cristã foi ganhando cada vez mais adeptos, resultando na disseminação de princípios como a humildade, amor ao próximo e valorização individual. Ainda, com a solidificação do cristianismo houve uma mudança no posicionamento social em relação a cada indivíduo que seria “criado por Deus”, modificando a imagem de que deficientes eram seres humanos pecadores de vidas passadas que estavam sofrendo seus castigos “justamente” (Figueira, 2008; Silva, 1987).

As “Casas de Muchachos” e as “Rodas dos Expostos” são “entidades embrionárias” que merecem destaque no quesito de amparo social mais geral e, como se verá

mais à frente, de auxílio para pessoas com deficiência no Brasil, particularmente as crianças. As “Casas de Muchachos” eram locais onde acolhia-se crianças abandonadas, frutos de relacionamentos entre homens brancos ou negros e mulheres indígenas, onde buscavam educá-los dentro dos preceitos da Igreja. Todavia, quando atingiam a adolescência, essas crianças tinham apenas duas opções: voltar à suas tribos, assumindo crenças e valores abandonados, ou juntavam-se com aqueles que não se adaptavam ou simplesmente não tinham famílias, passando a viver nas periferias urbanas (Figueira, 2008).

Já as chamadas “Rodas dos Expostos” tiveram início na Itália durante a Idade Média a partir do trabalho de uma Irmandade de Caridade. O nome desse método é proveniente do dispositivo em que abandonavam as crianças: a roda era fixada num muro, na sua abertura era onde se depositava a criança abandonada, em seguida, girava a roda fazendo com que a criança atingisse a parte interna do local e tocava-se um sino para avisar a vigilante, ou a rodeira como eram conhecidas, desse modo, não se identificava quem havia abandonado o bebê (Figueira, 2008).

Ocorre que dos inúmeros motivos de abandono das crianças, um merece destaque especial: a doença e/ou deficiência. Além disso, essas crianças eram criadas em condições precárias de sobrevivência, sem nenhum tipo de vínculo familiar e ainda eram submetidas à escassez de fatores saudáveis para a formação de suas identidades. Essa forma de assistencialismo presenciada no Brasil acabou por abrigar também crianças com deficiência e instigaram a ideia de tutela pelos jesuítas. Assim, a “Casa de Muchachos” e as “Rodas dos Expostos” são reflexo do que mais tarde foi estabelecido como assistencialismo entre as pessoas com deficiência, perdurando como forma de ação de atendimento à infância em nosso país (Figueira, 2008).

Foi apenas no final do século XVIII que se destaca um volume maior de registros de trabalho produtivo de pessoas com deficiência. Então, é com a Revolução Industrial e a Revolução Francesa que foi possível atravessar esse obstáculo: houve o desenvolvimento de equipamentos essenciais para os deficientes como as cadeiras-de-rodas, bengalas e próteses, assim como o desenvolvimento do código Braille. Todavia, esse não era um processo contínuo e homogêneo de integração, visto que nem todas as sociedades eram constituídas por indivíduos que adotavam essa visão de cuidado e integração social. Garcia (2010), afirma:

Da execução sumária ou marginalização social, passamos séculos de história até que, gradativamente, desenvolvem-se práticas e tratamentos humanitários para o atendimento de pessoas com deficiência. Numa trajetória irregular e heterogênea entre os países (e entre as próprias pessoas com deficiência), é possível visualizar uma tendência geral de humanização das atitudes e dos comportamentos relacionados a esse grupo populacional (Garcia, 2010, p.167).

Em 1835, no Brasil, o Deputado Cornélio Ferreira França apresentou o projeto-lei que expunha a criação de uma classe para surdos-mudos e cegos. Apesar do caráter excludente dessa medida nos dias de hoje, nota-se o intuito inicial de integrar tais pessoas à sociedade. No entanto, por motivos políticos não registrados pela história, o projeto-lei nem chegou a ser discutido, sendo logo arquivado, mas de forma indireta, cumpriu o seu mérito: “Apesar de restrita distribuição da notícia, chegou a chamar a atenção da sociedade para o assunto e despertar o interesse dos familiares das pessoas cegas, surdas e surdas-mudas” SILVA (1987, apud FIGUEIRA, 2008, p. 87).

Infelizmente, o quesito educação no cenário político apenas chamava a atenção da classe dominante em determinados momentos. Logo, a educação de pessoas com deficiência percorreu a mesma trajetória. A evolução da Educação Especial no Brasil, na visão de estudiosos, é marcada por dois períodos distintos: entre os anos de 1854 a 1956, em que houve as primeiras iniciativas oficiais e particulares; de 1957 aos dias atuais, período marcado pelas iniciativas oficiais de âmbito nacional (Figueira, 2008).

Em 12 de setembro de 1854 foi fundado no Rio de Janeiro, através do Decreto Imperial nº 428, o Imperial Instituto dos Meninos Cegos (IBC) pelo Imperador D. Pedro II. Em paralelo, o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos é fundado também no Rio de Janeiro em 26 de setembro de 1857, através do Decreto-Lei nº 839, por intermédio do Marquês de Abrantes e influência do diretor Ernest Huet, também surdo, do Instituto Bourges, de Paris, juntamente com D. Pedro II; cem anos após sua fundação, em 06 de julho de 1957, através do Decreto-Lei nº 3.198, o instituto passou-se a chamar Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). Assim, tais instituições caracterizam-se como marco inicial do desenvolvimento da educação para pessoas com deficiência no Brasil (Figueira, 2008).

O IBC e o INES foram os pioneiros das instituições destinadas às pessoas com deficiência, todavia, o atendimento oferecido era precário; por exemplo, em 1872, eram atendidos apenas 35 cegos e 17 surdos, sendo que, naquele período, havia um contingente de 14.848

cegos e 11.595 surdos no Censo daquele ano (Figueira, 2008). Então, em 1883, o Imperador buscou esclarecer a situação dessas pessoas e convocou o I Congresso de Instrução Pública, o que movimentou a discussão da educação para pessoas com deficiência no país. Durante o Congresso, abriu-se a discussão de diversos temas, tais como a sugestão de currículo e formação de professores para cegos e surdos, o que convergiu em novos investimentos e iniciativas de atendimentos pedagógicos e médico-pedagógico ainda durante o Governo Imperial (Figueira, 2008).

Em 1925, já na República, foram fundadas as primeiras escolas para atendimento médico-pedagógico às crianças com deficiência mental. O responsável foi o médico e psicólogo Ulysses Pernambucano de Melo (1892-1943), estabelecendo assim um marco histórico na Educação Especial no Brasil (Figueira, 2008). Dentro desse primeiro período de progresso educacional supracitado, pode-se estruturar a seguinte tabela das principais instituições e entidades criadas (Figueira, 2008, p.95):

Quadro 1 – Instituições pioneiras de Educação Especial

NOME	FUNDAÇÃO	CIDADE
Deficiência Visual		
Instituto Benjamin Constant – IBC	12 de setembro de 1854	Rio de Janeiro
Instituto de Cegos Padre Chico	27 de maio de 1928	São Paulo
Fundação para o Livro do Cego no Brasil – FLBC	11 de março de 1944	São Paulo
Deficiência Auditiva		
Instituto Santa Terezinha	15 de abril de 1929	Campinas
Escola Municipal de Educação Infantil e de 1º grau para Deficientes Auditivos Helen Keller	13 de outubro de 1952	São Paulo
Instituto Educacional São Paulo – IESP	18 de outubro de 1954	São Paulo
Deficiência Física		

Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	01 de agosto de 1931	São Paulo
Lar-Escola São Francisco	01 de fevereiro de 1943	São Paulo
Associação de Assistência à Criança Defeituosa – AACD	14 de setembro de 1950	São Paulo
Deficiência Física		
Instituto Pestalozzi de Canoas	Ano de 1926	Canoas
Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais	05 de abril 1935	Belo Horizonte
Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro	Ano de 1948	Rio de Janeiro
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Rio de Janeiro	11 de dezembro de 1954	Rio de Janeiro
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Paulo	04 de abril de 1961	São Paulo

Feitas essas considerações sobre educação especial no Brasil, importante destacar, em nível internacional, que no período caracterizado como entre guerras, ou seja, entre a I e II Guerra Mundial, inicia-se uma fase marcante de estruturação de instituições com a finalidade de dar assistência aos veteranos de guerra, principalmente com as altas taxas de indivíduos que adquiriam alguma deficiência física ou psicológica durante os combates. Assim, inspirados também pela ideologia do Welfare State que se fortalecia na Europa nas décadas de 50 e 60, o tema das pessoas com deficiência ganha grande relevância no cenário internacional, atingindo organizações de grande impacto (Figueira, 2008; Garcia, 2010).

Nesse contexto, após a segunda Guerra Mundial, em 1971 a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a aprovação da “Declaração dos Direitos das Pessoas com Retardo Mental”, em 1975 foi aprovado a “Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes” e, por fim, em 1976 foi aprovada a Resolução número 31/123, proclamando o “Ano Internacional das Pessoas Deficientes” (*International Year of Disabled Persons*). Em 1979, o relatório apresentado pelo Comitê Consultivo ao Terceiro Comitê da Assembleia Geral da ONU, Sessão 34, o documento foi inserido no próprio Relatório do Secretário-Geral da ONU. (Figueira, 2008, p.117-118).

Em julho de 1980, ocorreu o Segundo Congresso Brasileiro de Reabilitação Social em São Paulo. Ainda neste mesmo mês, foi formado um grupo que ficou conhecido como “de apoio e estímulo ao Ano Internacional das Pessoas Deficientes” que, juntamente com outras entidades, direcionaram ao Presidente da República a solicitação para alteração e correção do nome “Ano Internacional”, porque havia rumores disseminados pelo país que seria adotado a terminologia “Ano Internacional do Incapacitado” ou “Ano Internacional do Excepcional”, entre outros termos errôneos (Figueira, 2008).

Então, em resposta à solicitação do grupo, em 16 de julho de 1980, através de decreto, o Presidente da República criou a “Comissão Nacional do Ano Internacional das Pessoas Deficientes”, que estava vinculada ao Ministério da Educação e da Cultura. A partir desse estímulo, surgiram numerosos Comitês estaduais e municipais, além de outras iniciativas que apoiavam a causa das pessoas com deficiência (Figueira, 2008).

No Brasil, foi apenas em 1981, com a formalização do Ano Internacional da Pessoa Deficiente pela ONU que esse grupo se organizou com mais força e, gradativamente, ganhou respeito pela sociedade, passando a ser observado com um olhar democratizado, saindo, assim, da zona de invisibilidade da sociedade. Foi a partir desse momento que os movimentos sociais foram impulsionados e tiveram mais oportunidades de interferir no debate público; no caso brasileiro, tais movimentos foram apoiados por mudanças legislativas, como as que ocorreram com a Constituição de 1988 (Garcia, 2010).

1.2 A Convenção como novo marco histórico

Baseando-se no contexto histórico aqui exposto, as últimas décadas foram fortemente marcadas por uma tentativa jurídica e política em estabelecer condições diferenciadas às pessoas com deficiência na sociedade em geral e no mercado de trabalho, ambiente onde batalhavam para alcançar seu lugar com dignidade e respeito, superando preconceitos e discriminação.

Em 1942 foi instituída a Legião Brasileira de Assistência (LBA) com o objetivo inicial de atuar como órgão público tendo em vista dar assistência às famílias daqueles mobilizados durante a Segunda Guerra Mundial. Conforme as pessoas com deficiência foram atuando de maneira acentuada na luta por seus direitos, a LBA passa a ser o mecanismo escolhido por esse grupo para serem representadas frente ao Estado até 1995. Contudo, a LBA atinge seu

desfecho e suas atribuições foram redistribuídas ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) (Cabral Filho e Ferreira, 2013).

No Brasil, os anos 80 caracterizam-se como um momento de redemocratização do país após estar inserido, por duas décadas, no contexto repressivo e autoritário do regime militar. A Assembleia Constituinte foi o mecanismo encontrado pelos movimentos sociais e políticos das pessoas com deficiência, assim como de outros grupos, para “reconstituir” o Estado Democrático de Direito, sucedendo na incorporação de vários artigos na Constituição de 1988, que se referiu a esse contingente de pessoas como detentor de direitos (Garcia, 2010).

Nessa conjuntura, conforme discutido, o ano de 1981 representa um marco essencial na luta das pessoas com deficiência. Além de simbolizar o Ano da Pessoa com Deficiência declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU), demonstra um grande avanço no modelo de integração da época. Até então, a agenda nacional em termos de políticas públicas e legislações não havia avançado de forma consistente (Cabral Filho e Ferreira, 2013; Garcia 2010).

O ano de 1988 simboliza um período de extrema importância na trajetória do avanço legislativo relativo à população como um todo e às pessoas com deficiência. Foi nesse ano que foram incorporados na Constituição Federal diferentes propostas referentes às políticas sociais que garantiam os direitos dessas pessoas. Assim, as propostas englobam: o rompimento com a trajetória de tutela; o rompimento do viés caritativo; o direito ao respaldo jurídico, ou seja, uma conquista reconhecida por toda sociedade brasileira. Os artigos da Constituição Federal de 1988 que condizem a esse processo compreendem formas de proteção social das pessoas com deficiência e se constituíram em expressão dos anseios e lutas desse grupo (Cabral Filho e Ferreira, 2013).

No ano de 1989, no Brasil, a lei n. 7.853 foi instituída buscando maior integração na sociedade para pessoas portadora de deficiência. Além disso, o artigo 37 da Constituição Federal, em relação ao trabalho, afirma a necessidade de haver um reserva do mercado de trabalho, na entidade da Administração Pública e no setor privado, a favor das pessoas com deficiência. Em relação a isso, a lei n. 8.122 de 1990 e lei n. 8.213 de 1991 estabelecem os termos para a reserva de vagas em concursos públicos e as cotas nas empresas privadas, respectivamente. Contudo, deve-se dizer que há uma ressalva com referência ao reconhecimento de pes-

soas com deficiência, pois há indivíduos que tentam se beneficiar desses direitos, transformando-os em privilégios (Garcia, 2010).

Mesmo com essa ressalva, fato é que a dificuldade encontrada para o ingresso no mercado de trabalho das pessoas com deficiência é decorrente, em boa medida, da falta de oportunidade, da existência de barreiras e ainda da permanência de visões preconceituosas ou mal informadas sobre o potencial desses indivíduos. Isto posto, o meio identificado como necessário para que houvesse a inclusão foi a chamada “Lei de Cotas”, prevista na Lei 8.213/91, citada acima, mas só formalizada no Brasil em 1999, com o Decreto Federal 3.298. Tal lei impõe uma obrigatoriedade às empresas em contratar pessoas com deficiência, conforme o quadro abaixo. É possível dizer que caso não houvesse cotas, provavelmente as pessoas com deficiência continuariam excluídas ou seriam inseridas de forma mais lenta (Garcia, 2010).

Quadro 2 – Artigo 93 da Lei 8.213/91 – “Lei de Cotas”

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

<i>I - até 200 empregados.....</i>	<i>2%;</i>
<i>II - de 201 a 500.....</i>	<i>3%;</i>
<i>III - de 501 a 1.000.....</i>	<i>4%;</i>
<i>IV - de 1.001 em diante.</i>	<i>5%.</i>

§ 1º A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

§ 2º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados.

Fonte: Lei 8.213/91.

Feitas essas considerações, trata-se a seguir do processo que levou à promulgação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2006, um segundo marco histórico, depois do Ano Internacional de 1981, na luta por reconhecimento e cidadania desse grupo populacional.

Apenas em 2001, o México apresentou uma vigorosa exposição do texto que trilhou um novo caminho com esperanças para a tal Convenção almejada. Neste contexto, ressalta-se o desempenho exemplar do Brasil, através de seus diplomatas simultaneamente à ONU, nos

debates para a construção do consenso e na cooperação com as atividades do Consórcio Internacional das Organizações Não-Governamentais.

Durante os anos de 2002 até 2006, ocorreram inúmeras tentativas de produção de um trabalho que pautasse as diferenças humanas entre os indivíduos e, ainda, garantir-lhes direitos humanos, políticos econômicos e sociais, o que convergiu nos 50 artigos da Convenção homologada pela Assembleia Geral em 13 de dezembro de 2006.

Os artigos da Convenção discorrem sobre questões de direito econômico e social, buscando equiparar oportunidades com o objetivo de inclusão social, elencadas na premissa de igualdade (Lopes, 2009).

No quesito dos Direitos Humanos, o Brasil destaca-se internacionalmente pela sua atuação na defesa de valores como dignidade e combate à discriminação. A promoção e a defesa da pessoa humana são os pontos de destaque da atuação brasileira nessa conferência de cunho humanitário, buscando compor a justiça social embasada na democracia e no regime republicano. Além disso, o Brasil exerceu parceria e liderança no âmbito dos países latino-americanos e Caribe para construção da Convenção (Lopes, 2009)

Portanto, o Brasil destacou-se como um dos protagonistas na elaboração da Convenção da ONU desde 2002, atuando como um contribuinte relevante em todas as etapas da concepção desse tratado. Juntamente com seu Protocolo Facultativo, a Convenção busca assegurar o monitoramento e desempenho das obrigações do Estado a partir da assinatura do tratado em 30 de março de 2007. De acordo com o Protocolo, Paulo Vannuchi, Secretário Especial dos Direitos Humanos da época, elucida:

Nosso país já avançou muito em medidas para a educação inclusiva, a reabilitação e seus complementos indispensáveis, como as órteses e próteses, a criação de cotas para a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho e tem investido em acessibilidade para cada tipo de deficiência, no ambiente físico, na comunicação e na informação, nos transportes e em políticas de ação afirmativa e de superação da pobreza. A qualidade de vida das pessoas com deficiência encontra-se entre as prioridades sociais do governo (CORDE,2007, p.7).

Esse cenário consolida-se, assim, com a Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), que visa garantir os direitos sociais básicos das pessoas com qualquer tipo de deficiência, tais como direito à proteção social, cidadania e trabalho. O

documento foi aprovado em 2006 por aproximadamente 200 países membros da Nações Unidas; no caso brasileiro, a Convenção foi internalizada em forma de emenda constitucional, por meio do Decreto Federal n. 6.949 de 2009, no âmbito do Executivo; e pelo Decreto 186, de 09 de julho de 2008, no Legislativo. Tal evento sinaliza uma nova onda de mudanças no âmbito legislativo sobre a temática da deficiência e inclusão no país (Brasil, 2008).

O propósito da Convenção é promover e proteger as pessoas com deficiência, além de garantir que os direitos humanos e as liberdades fundamentais sejam exercidas de forma plena e igualitária por essas pessoas, promovendo o respeito pela sua dignidade inerente. Além disso, é fundamental explicitar a definição de pessoas com deficiência da Convenção, exposta abaixo, já que ela traz um novo paradigma para lidar com a questão da deficiência. Importante reproduzir literalmente:

Quadro 3 – Artigo 1 – Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD)

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Fonte: CDPD, artigo 1.

Até então, a ênfase das definições de pessoas com deficiência estava sempre centrada no indivíduo e suas limitações e dificuldades. Como afirma Garcia (2010):

Ao contrário da recém aprovada Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), que afirma: “*pessoas com deficiência* são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas” (artigo 1º, CDPD, ONU, 2006). Portanto, deste ponto de vista, as barreiras arquitetônicas, comunicativas e culturais é que impedem uma vida com qualidade das pessoas com deficiência (Garcia, 2010, p.36).

Assim, a CDPD é vista como uma ferramenta influente para modificar o cenário de exclusão das pessoas com deficiência, pois na esfera internacional estimula maior consciência sobre as competências dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais. Esse tratado internacional estimula e cobra os diversos atores na sociedade no sentido de requisitar atitudes

concretas para a sua implementação. No artigo 3 da Convenção são apresentados os princípios gerais do documento, sendo eles:

- a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
- b) A não-discriminação;
- c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- e) A igualdade de oportunidades;
- f) A acessibilidade;
- g) A igualdade entre o homem e a mulher;
- h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

Foi a partir desse cenário inovado, e com base nos direitos humanos, que constituíram no tratado a definição de pessoa com deficiência. Isso só foi possível através de um acordo em torno de uma definição geral, do qual a maior apreensão era assegurar o reconhecimento dos indivíduos de direitos estabelecidos na Convenção. Para isso, os países tiveram que ser flexíveis para que houvesse uma concordância nos termos a serem utilizados (Lopes, 2009).

O Brasil apresentou sua proposta para a definição das pessoas com deficiência como sendo uma combinação entre limitação funcional e ambiente, em outras palavras, julgou necessário relacionar limitações físicas, mentais ou sensoriais, associadas às variáveis ambientais, sociais, econômicas e culturais. O resultado dessa análise deveria considerar se a autonomia, a inclusão e a participação plena e efetiva do indivíduo na sociedade não fosse restringida. O objetivo brasileiro era destacar a relevância da associação de fatores descritivos da deficiência com elementos sociais, culturais e econômicas (Lopes, 2009).

Então, a redação sobre o conceito de pessoa com deficiência e a sua interação com o ambiente foi formalizada, destacando a importância de dois pressupostos: a natureza das limitações (física, mental, intelectual e/ou sensorial) e o seu caráter permanente. Observa-se a partir desse ponto, o reconhecimento da inclusão social e o respeito à dignidade humana das pes-

soas com deficiência. Essa revolução de valores é consequência da luta dos movimentos sociais de pessoas com deficiência e de direitos humanos, alterando até o modo de se referir, olhar e até lidar com as pessoas com deficiência e sua inserção na sociedade (Lopes, 2009).

Vale lembrar que desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 que a ONU procura estabelecer pactos e tratados internacionais sobre diversos temas e direitos. A CDPD reflete a conquista das pessoas com deficiência que anteriormente estavam, ainda em muitos países, na zona ignorada da sociedade. Por outro lado, é importante elucidar o quão vagaroso foi o processo de incorporação desses indivíduos discriminados na agenda dos tratados internacionais que versam sobre segmentos vulneráveis e historicamente discriminados.

Desse modo, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência pretende remodelar a vida de milhões de pessoas residentes nos Estados ratificantes através da criação de instituições e políticas públicas com a finalidade de dar suporte a pessoas com deficiência. A partir desse cenário, legislações de caráter social são impulsionadas com a finalidade de gerar oportunidades para as pessoas com deficiência física, sensorial ou mental (Garcia, 2010).

Finalmente, importante destacar, particularmente, o artigo 19 da Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, em relação à vida independente e à comunidade, que repudia a noção de pessoas com deficiência serem colocadas em centros de reabilitação, asilos ou instituições como ocorria antigamente. Assim sendo, o artigo salienta o direito desse grupo de pessoas em “viver na comunidade com a mesma liberdade de escolha que as demais pessoas”, incentivando um fortalecimento pessoal com autonomia e independência. No caso de pessoas idosas portadoras de deficiência, muitas vezes sem suporte familiar, o artigo busca destacar a necessidade de moradias inclusivas através de políticas públicas (Garcia, 2010).

Esse autor elucida ainda a importância de existir uma combinação entre legislações específicas e legislações universais para fortalecer a estrutura institucional que se responsabiliza pela questão da deficiência na esfera federal. As legislações específicas visam garantir, apenas às pessoas com deficiência, vagas nos concursos públicos ou cotas no setor privado, além de isenções fiscais ou gratuidades, e outros benefícios, enquanto as legislações universais buscam garantir os direitos sociais e humanos (Garcia, 2010).

Em março de 2015, inspirada na Convenção e como decorrência de seu percurso que vem sendo descrito, foi aprovada pela Câmara a instituição do projeto de Lei 7.699/06 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI) da Pessoa com Deficiência. Tal aprovação representa um avanço na trajetória das pessoas com deficiência, principalmente no quesito legislativo, pois é um processo proposto desde 2000 pelo senador Paulo Paim (PT-SP) para criação do “Estatuto do Portador de Deficiência” (Garcia, 2015¹).

A LBI abrange um ampliado espaço de discussão, tais como:

- a) Igualdade e não discriminação;
- b) Direito à vida, habilitação e reabilitação;
- c) Acesso à saúde, educação, moradia, assistência, previdência social, cultura e ao trabalho, transporte, lazer e esporte;
- d) Garantias de acessibilidade em todos os níveis.

Cabe aqui destacar, porém, que a criação de uma legislação específica para pessoas com deficiência, na forma de um Estatuto, não foi uma demanda do movimento social dessas pessoas pois era visto como uma forma de tutela. Durante os debates para elaboração da Constituição de 1988, por exemplo, houve a discussão sobre a formalização de um capítulo único com os direitos das pessoas portadoras de deficiência, terminologia utilizada no período, proposta que foi rejeitada, estando os direitos dessas pessoas diluídos ao longo do texto constitucional (Garcia, 2015).

Além disso, o projeto original apresentava falhas e propostas inadequadas que estimulavam até mesmo o assistencialismo. Assim, foi preciso um longo processo de discussão e amadurecimento sobre esta legislação. Mesmo com a rejeição de parte do movimento social, o projeto não perdeu fôlego e os últimos 15 anos foram marcados por avanços e aperfeiçoamentos no texto da legislação agora aprovada, notadamente inspirada na Convenção da ONU, inclusive para definir quem são as pessoas com deficiência (Garcia, 2015).

Portanto, com o intuito de garantir os direitos desse segmento populacional, a LBI consolida legislações anteriores que concedem isenções fiscais e benefícios sociais, além de garantir vagas reservadas em concursos públicos e cotas a serem preenchidas nas empresas privadas, dentre outros benefícios; dito isso, a LBI deixa claro que não visa estabelecer privi-

¹ Disponível em <<http://brasildebate.com.br/consideracoes-sobre-a-lei-da-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia/>>. Acesso em: 04 de novembro de 2016

légios, apenas assegurar que as pessoas com deficiência tenham as mesmas oportunidades dentro da sociedade.

A LBI propõe novas matérias como o “auxílio-inclusão”, no seguinte sentido: “terá direito a auxílio-inclusão, nos termos da lei, toda pessoa com deficiência moderada ou grave que exerça trabalho remunerado que a enquadre como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social” (art. 94). Entretanto, em tempos de “ajuste fiscal” e fortes restrições orçamentárias, a criação do auxílio, que exigiria legislação posterior para regulamentação, dificilmente ocorrerá (Garcia, 2015). Nesse momento, é fundamental acompanhar a efetivação prática dos direitos e garantias legais conquistados por milhões de pessoas com deficiência no Brasil

Portanto, conforme exposto durante o capítulo, as pessoas com deficiência percorreram uma trajetória histórica laboriosa, porém com êxito, na busca pelo reconhecimento de seus direitos como cidadão e mudanças legais. Nas últimas décadas, conquistaram uma transformação significativa na sociedade, principalmente após o reconhecimento do Ano Internacional da Pessoa Deficiente pela ONU, em 1981. Além de avanços na legislação nacional que se demonstrava inadequada e ineficiente, ocorreram mudanças na perspectiva histórico-cultural, como na questão da ineficiência da acessibilidade e na desconstrução de estereótipos e preconceitos. No próximo capítulo, dado esse contexto, busca-se apresentar dados da realidade atual de inclusão social das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO 2 – A ATUAL SITUAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Antes de falar de inclusão é preciso compreender a situação de exclusão, seu contexto, atores e movimentos, assim como foi discutido no capítulo anterior. Nesse capítulo, trazendo a discussão para um período mais recente, busca-se traçar um panorama sobre a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade com base em dados sobre a escolaridade, o acesso ao trabalho e a estrutura social deste contingente populacional, no cenário das ações transformadoras supracitadas.

2.1 Escolaridade

Durante muito tempo, o sistema de educação brasileiro caracterizava-se pela segregação existente entre os alunos, fundamentada pela hipótese de incapacidade dos estudantes com deficiência de acompanhar os demais alunos. Além disso, tal fato intensificava-se com a ideia de “normalização” imposta pela sociedade (Mantoan, 2014).

O conceito de educação inclusiva foi o estímulo necessário para que ocorressem mudanças significativas na educação em âmbito internacional, acarretando no Brasil na elaboração da “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, em 2008. De maneira geral, mesmo com críticas sobre ela (Marino 2017), fato é que essa política resultou num aumento significativo no acesso das pessoas com deficiência em escolas comuns. “A emergência de propostas educacionais avançadas em sistemas de ensino que começam a se modificar e a investir na qualidade da oferta educacional para todos significa a possibilidade de concretizar o desafio da inclusão escolar”, ressalta Mantoan (2014, p. 12).

A expansão de políticas públicas educacionais é vista como estímulo para superar o isolamento e a diferenciação que ocorre com os estudantes com deficiência. Dessa forma, reconhecem o dever de identificar e eliminar as diversas barreiras à inclusão, reforçando o objetivo central de estruturação de uma escola aberta para todos. Nesse contexto, procura-se estabelecer um compromisso de cunho multilateral, ou seja, é uma mudança que deve estar embasada no engajamento coletivo da sociedade pelos professores, gestores e pais.

De acordo com Mantoan (2014, p.10): "tais políticas visam induzir à inovação pedagógica, alterando o cerne da formação inicial e continuada de professores, promovendo a adequação dos ambientes escolares, a institucionalização de serviços e a disponibilização de recursos para acessibilidade".

A tabela abaixo mostra como o processo de inclusão nas escolas regulares vem ocorrendo:

**Tabela 1 – Total de Número de Matrículas em Educação Especial por tipo de escolas-
Brasil, 2007-2012**

<i>ANO</i>	ESCOLAS ESPECIAIS E ESCOLAS EXCLUSIVS	%	CLASSES COMUNS	%	TOTAL
2007	348.470	53,23	306.136	46,77	654.606
2008	319.924	45,99	375.775	54,01	695.699
2009	252.687	39,50	387.031	60,50	639.718
2010	218.271	31,07	484.332	68,93	702.603
2011	193.882	25,77	558.423	74,23	752.305
2012	199.656	24,34	620.777	75,66	820.433

Fonte: Censo da Educação Básica de 2012.

De acordo com o período analisado na tabela 1, em 2007, 53,2% dos alunos com deficiência estavam em escolas exclusivas e 46,7% em classes comuns; tais percentuais vão para 24,3% e 75,6% em 2012, mostrando o avanço da inclusão. Em 2012, é atingindo o total de 421.121 matriculados em classes comuns a mais do que em escolas exclusivas. Além disso, a tabela mostra o crescimento do número total de matrículas.

Porém, embora a inclusão venha ocorrendo, ainda persiste grande disparidade entre as populações com e sem deficiência em termos da escolaridade. Para melhor entender esse processo, é interessante adotar a metodologia proposta por Garcia (2010), que separa o contingente daqueles que declararam deficiência e/ou incapacidade no Censo Demográfico em três grupos, da seguinte forma:

a) “pessoas com deficiência” (**PCD**) – aqueles que disseram ter “total” ou “grande” incapacidade para enxergar, ouvir e/ou andar/subir escadas, somados àqueles que assinalaram “sim” quanto à “deficiência intelectual/mental”, nos termos do questionário do IBGE;

b) “pessoas com limitação funcional” (**PLF**), que declararam ter apenas “alguma” dificuldade para enxergar, ouvir e/ou andar/subir escadas;

c) “pessoa sem deficiência ou limitação funcional” (PSDLF) são as pessoas que não declararam qualquer tipo de deficiência ou limitação funcional.

Os dados a seguir referem-se aqueles com 6 anos ou mais de idade, e mostram claramente a disparidade educacional no início dos anos 2000, de acordo com o Censo daquele ano:

Tabela 2 - Escolaridade e graus de deficiência - Brasil 2000

DESCRIÇÃO	PCD		PLF		PSDLF	
	N.	%	N.	%	N.	%
Nunca frequentou escola	3.018.973	44,1	4.086.749	24,4	33.004.133	23,1
1º grau completo ou incompleto	3.167.797	46,2	9.701.228	57,9	74.406.778	52,2
2º grau completo ou incompleto	506.893	7,4	2.198.113	13,1	25.895.501	18,2
3º grau completo ou incompleto	158.782	2,3	778.934	4,7	9.331.822	6,5
Total	6.852.445	100,00	16.765.024	100,00	142.637.234	100,00

Fonte: Censo de 2000, IBGE. Site www.perfilsocial.com.br

Segundo o Censo de 2000, as PCD (pessoas com deficiência) apresentam uma porcentagem significativa entre aqueles que nunca frequentaram a escola sendo que, daqueles que frequentaram, apenas 9,7% deste grupo ultrapassou o 1º grau. Além disso, as PCD apresentam uma porcentagem menor em todas as categorias de escolaridade, fato relevante ao comparar com os outros grupos estudados.

Nota-se também que a porcentagem das PSDLF (pessoas sem deficiência ou limitação funcional declarada) com 3º grau completo ou incompleto mais que duplica quando comparado à porcentagem das PCD. Em outras palavras, embora a inclusão venha sendo efetiva du-

rante os anos, percebe-se ainda grande disparidade entre os números, como mostram os dados do Censo de 2010 (embora tenha havido melhora).

Tabela 3 - Escolaridade e graus de deficiência - Brasil 2010

DESCRIÇÃO	PCD		PLF		PSDLF	
	N.	%	N.	%	N.	%
Nunca frequentou escola	3.723.311	30,3	4.532.774	14,1	10.357.436	7,9
1º grau completo ou incompleto	6.131.006	49,9	16.825.080	52,4	64.658.020	49,2
2º grau completo ou incompleto	1.719.576	14,0	7.126.071	22,2	37.199.226	28,3
3º grau completo ou incompleto	656.132	5,3	3.545.984	11,0	17.458.271	13,3
Total	12.288.024	100,0	31.116.572	100,0	131.420.802	100,0

Fonte: Censo de 2010, IBGE. Site: perfilsocial.com.br

Através da tabela 3 é possível realizar algumas comparações primordiais entre os anos 2000 e 2010, quando comparada à tabela 2 acima. Primeiramente, houve uma queda de 13,8% nas PCD que nunca frequentaram a escola e, paralelamente, houve um aumento naquelas com 1º grau completo ou incompleto e 2º grau completo ou incompleto, respectivamente, 3,7% e 6,6%, acompanhado de uma elevação de 3% na categoria de 3º grau completo ou incompleto. Sobre as PLF e as PSDLF, a melhora na escolaridade ocorreu em todas as categorias, fazendo com que as porcentagens do Censo de 2010 sobressaíssem positivamente os dados de 2000.

Em síntese, houve melhora na situação de escolaridade das pessoas com deficiência em dez anos, mais ainda com disparidades em relação aqueles sem deficiência e mesmo com limitação funcional.

2.2 Trabalho

De acordo com a tabela 4, o número de pessoas com deficiência (PCD) no Brasil em 2000 estava em torno de 7 milhões, correspondendo a 4,2% do total da população brasileira naquele ano. Grande parcela do total da população nacional, 85%, é representada por pessoas sem deficiência ou limitação funcional (PSDLF). Em conjunto, ao comparar esses mesmos dados com o ano de 2010, observa-se que houve uma diferença de 7,1% daqueles que se declararam com algum tipo de deficiência e/ou limitação funcional, enquanto houve uma queda percentual significativa de 8,9% daqueles sem deficiência ou limitação funcional (PSDLF).

Tabela 4 - População com deficiência - Brasil

	CATEGORIAS	2000		2010	
		N (1.000)	%	N (1.000)	%
Classificação	Pessoa com deficiência	7.066	4,2	12.749	6,7
	Pessoa com limitação funcional	17.196	10,1	32.857	17,2
	Pessoa sem deficiência ou limitação funcional	144.308	85,0	145.085	76,1
Total		168.570	100,0	190,691	100,0

Fonte: microdados do Censo Demográfico, IBGE.

Importante registrar, como observam Benevides e Moretto (2015) que:

Esse crescimento maior da população com deficiência parece estar relacionado à melhor captação da informação no Censo de 2010 do que num aumento significativo da população com deficiência, já que ocorreu queda significativa do número de sem declaração, o que sugere que os números de 2010 estariam mais próximos à realidade do que aqueles observados no censo anterior (2015, p. 67).

Embora nesse trabalho não se pretenda fazer a discussão sobre os tipos de deficiência, se considerarmos mais especificamente, o grupo que se destaca é o daqueles com deficiência visual, incluindo as pessoas com total incapacidade para enxergar e também aqueles com grande dificuldade. Em seguida, evidencia-se o grupo com deficiência física, abrangendo pessoas com total incapacidade para andar/subir escadas e com grande dificuldade para essas ações. Por fim, é importante salientar o grupo das pessoas com deficiência mental ou cognitiva e também com deficiência auditiva, compreendendo o conjunto de indivíduos com total dificuldade e com grande dificuldade permanente para ouvir (Garcia; Maia, 2012).

A tabela 5 apresenta as populações pelo grau de deficiência para aqueles com dez ou mais anos de idade (PIA), identificando indicadores do mercado de trabalho como a taxa de participação e a taxa de desemprego.

Tabela 5 - População com deficiência segundo tipo de atividade - Brasil

Condição de atividade	2000			2010		
	PCD	PLF	PSDLF	PCD	PLF	PSDLF
População em Idade Ativa (N 1.000)	6.599	16.611	112.750	12.265	31.808	117.847
População Ocupada (N. 1000)	1.532	7.389	56.286	4.022	16.344	65.968
População Desempregada (N 1.000)	328	1.180	10.238	359	1.278	5.850
Taxa de Participação (%)	28,2	51,6	59,0	35,7	55,4	60,9
Taxa de Desemprego (%)	17,6	13,8	15,4	8,2	7,3	8,1

Fonte: microdados do Censo Demográfico, IBGE.

Segundo dados do Censo Demográfico exposto na tabela 5, observa-se uma melhora expressiva entre os anos de 2000 e 2010; tal fato é decorrente, em alguma medida, do avanço

na fiscalização quanto ao cumprimento da “Lei de Cotas”, que como foi citado no capítulo anterior, visa garantir espaço no mercado de trabalhos para pessoas com deficiência, além do contexto econômico favorável em termos gerais nesse período. Essa evolução está refletida positivamente no percentual da taxa de participação e da taxa de desemprego da população com deficiência segundo tipo de atividade. A ampliação da taxa de participação foi de 28,2% em 2000 para 35,7% em 2010, ao passo que a taxa de desemprego estreitou de 17,6% para 8,2%.

Ainda assim, nota-se uma posição desfavorável das pessoas com deficiência que participam do mercado de trabalho quando contrastados com indivíduos com limitação funcional ou com aqueles sem deficiência ou qualquer tipo de limitação funcional. À medida que as PLF e a PSDLF possuem mais da metade de sua parcela ativa ocupadas, ainda com progresso entre os anos de 2000 e 2010, as PCD ocupadas atingem, aproximadamente, apenas 1,5 milhões no total de 6,6 milhões de pessoas ativas em 2000 e 4 milhões de ocupados em 12 milhões com idade ativa em 2010. Ou seja, a taxa de participação das pessoas com deficiência cresce de 28,2% para 35,7% no período, como colocado, mas este último índice é bem inferior ao que se observa para população sem deficiência (60,9%).

Tabela 6 - Percentual da população ocupada segundo classificação de deficiência e posição na ocupação - Brasil

Posição na ocupação	2000			2010		
	PCD	PLF	PSDLF	PCD	PLF	PSDLF
Empregado C/C	25,5	28,7	37,8	33,3	38,7	47,6
CLE ou Militar	4,3	5,5	5,7	4,5	5,8	5,3
Empregado S/C	24,5	23,0	24,2	22,5	20,7	19,9
Conta-própria	30,7	30,3	22,4	26,8	25,4	20,2
Empregador	2,0	2,6	3,0	1,3	1,7	2,1
Não Remunerado	13,0	9,9	7,1	11,7	7,6	4,9

Fonte: microdados do Censo Demográfico, IBGE.

De acordo com a tabela 6 acima, 68,2% das PCD ocupavam uma posição suscetível ou fragilizada na inserção no mercado de trabalho em 2000, sendo elas a soma das seguintes posições na ocupação: emprego sem carteira, conta-própria e emprego não remunerado. Há uma melhora para 61,0% nessas mesmas posições no ano de 2010, tendo como contrapartida, naturalmente, um aumento das pessoas com deficiência ocupadas com carteira de trabalho assinada. Mesmo assim, este percentual é de apenas 33,3%, bem inferior aos ocupados com carteira na população sem deficiência (47,6%). Persiste, então, grande vulnerabilidade na inserção no trabalho deste grupo populacional.

Garcia e Maia (2012) salientam que “tal precariedade encontra respaldo nas imagens cotidianas e, infelizmente, frequentes de pessoas com deficiência vendendo produtos em semáforos, por exemplo” (Garcia e Maia, 2012, p.15). Entretanto, é importante destacar o crescimento relevante da mão de obra em empregos estruturados com carteira de trabalho assinada entre todos os grupos analisados durante o período estudado na tabela.

Tabela 7 - Rendimento médio do trabalho principal segundo classificação de deficiência e posição na ocupação - Brasil

Posição na ocupação	2000			2010		
	PCD	PLF	PSDLF	PCD	PLF	PSDLF
Empregado C/C	958	1.104	1.210	1.077	1.254	1.263
CLE ou Militar	1.273	1.468	1.736	1.910	2.342	2.451
Empregado S/C	439	517	575	509	618	640
Conta-própria	787	969	1.293	878	1.190	1.393
Empregador	5.562	5.629	6.169	4.552	4.922	5.026
Não Remunerado	0	0	0	0	0	0
Total	761	957	1.166	852	1.137	1.245

Fonte: microdados do Censo Demográfico, IBGE.

Apesar da visível melhora de 12% no rendimento médio das PCD entre o anos estudados na tabela 7, sendo superior à diferença do rendimento das PSDLF, de 7%, o progresso não ultrapassou o avanço entre as PLF, que foi de de 19%. Estas, por sua vez, apresentaram crescimento em quase todas as posições, com excessão da ocupação de empregador com queda de R\$707, o que ocorre em todos os grupos.

A desigualdade no rendimento é decorrente da forte presença das PCD nas posições de menor rendimento, sendo essas classificadas como: não remunerados, conta-própria e empregado sem carteira. Além disso, é importante realçar essa desigualdade dentro das ocupações, a título de exemplo: entre aqueles por conta-própria, os PCD apresentam um rendimento médio 36% menor que as PLF e, ainda, 59% menor que as PSDLF.

Em resumo, quando consideramos os dados relativos ao trabalho, assim como ocorreu para escolaridade, embora haja melhora nos indicadores observados entre 2000 e 2010 – maior taxa de participação, menor desemprego, formalidade crescente e nível de rendimentos superior – esta evolução é insuficiente para sanar a grande disparidade que existe principalmente quando se considera os trabalhadores sem deficiência declarada.

2.3 Estrutura Social

Nesse item, para realizar brevemente uma discussão sobre como variou a estrutura social das populações com e sem deficiência, usaremos a metodologia desenvolvida por Quadros (2008). Primeiramente, de acordo com a metodologia proposta é interessante associar os indivíduos de acordo com suas respectivas ocupações. Assim, de início, foi estabelecido uma divisão entre empregadores e não empregadores de mão de obra assalariada; dentre tais, surge uma subdivisão entre aqueles com mais de 10 empregados assalariados e aqueles com até 10.

Em seguida, observa-se os não empregadores, mais especificamente a massa de ocupação agrícola, sendo esses os pequenos agricultores familiares, os trabalhadores autônomos agrícolas, os trabalhadores assalariados agrícolas e os trabalhadores não remunerados agrícolas. Ainda sobre os não empregadores, constata-se também os trabalhadores domésticos e os trabalhadores não remunerados não agrícolas. Entre os trabalhadores domésticos, verifica-se as ocupações de empregadas domésticas, babás e acompanhantes de idosos, cozinheiras e motoristas particulares.

Foram identificados também os trabalhadores não remunerados com algum rendimento, ou seja, aqueles que atuam basicamente auxiliando em negócios urbanos familiares, como em estabelecimentos comerciais, em comércio ambulantes.

Após evidenciar esses grupos ocupacionais, cabe aqui caracterizar os indivíduos restantes, aqueles de ocupações heterogêneas urbanas, tais como: trabalhadores assalariados, trabalhador autônomo e o pequeno negócio familiar. Paralelamente, é importante destacar os chamados “colarinhos brancos”, que é segmentado entre colarinhos brancos assalariados e colarinhos brancos autônomos.

A partir dessa divisão em grupos ocupacionais, Quadros (2008) adota os rendimentos médios declarados, considerando o salário mínimo de 2004 como referência, como metodologia para estratificar as ocupações. Desse modo, esse autor toma como base os múltiplos desse ponto de referência para as linhas de cortes superiores ou inferiores, classificando como subremunerados ou “miseráveis” aqueles que declaram uma remuneração inferior ao salário mínimo de 2004, período em que foi desenvolvida a metodologia. A tabela 8 abaixo apresenta essa análise, denominando “padrões de vida” a classificação social referente às diversas faixas de rendimentos declarados.

Tabela 8 - Faixas de rendimentos declarados a distintas representações de “padrões de vida”

Faixas de Rendimento	“Padrões de Vida”
Acima de R\$2.500,00	Alta Classe Média
R\$1.250,00 a R\$2.500,00	Média Classe Média
R\$500,00 a R\$1.250,00	Baixa Classe Média
R\$250,00 a R\$500,00	Massa Trabalhadora
Abaixo de R\$250,00	Miseráveis

Fonte: Quadros, 2008

Finalmente, cabe salientar, como faz Quadros (2008), um problema já conhecido entre os pesquisadores do IBGE, isto é, a dificuldade em realizar os estudos em domicílios de ricos,

pois mesmo quando o questionário ocorre, é provável que o indivíduo dissimule sua condição social, todavia, a estratificação não é comprometida significativamente.

Em suma, os rendimentos declarados são considerados informações primordiais sobre fatores sócio-econômicos, como por exemplo infra-estrutura domiciliar e escolaridade. Porém, sobre a questão da distribuição de renda, Quadros (2008) afirma:

Em particular, é decisivo levar em conta que, entre várias omissões, a mais relevante é que não estão contemplados os rendimentos e benefícios oriundos da posse e gestão da riqueza (...) são justamente estes ganhos que tem sido preservados e mesmo expandidos nesta longa fase de estagnação produtiva. Desta forma, a renda captada pela PNAD (e Censo Demográfico) refere-se ao que “sobre”após a apropriação pelos detentores da riqueza nacional. Tal circunstância deveria, no mínimo, levar a uma explícita relativização do significado dos estudos correntes sobre concentração e desigualdade que utilizam estas fontes de dados primários (Quadros, 2008, p.6).

Apresentada a metodologia, vamos aos dados sobre a estratificação social da população com deficiência no Brasil em 2000 e 2010. Inicialmente, é preciso salientar que a apuração realizada pelo Censo Demográfico em ambas as tabelas abaixo considera as diferentes dificuldades para desempenhar atividades diárias, como andar e subir escadas, mas também deficiências mentais/ intelectuais, desse modo, priorizando a parcela com “total” ou “grande” incapacidade, de acordo com a proposta de Garcia (2010). A razão dessa classificação fundamenta-se no critério de público-alvo utilizado pelas políticas públicas e para concessões de benefícios, como é o caso das cotas no mercado de trabalho.

Como na tabela 8, o salário mínimo foi a ferramenta utilizada como referência para linhas de corte na estratificação sócio-ocupacional e, ainda, estruturou os dados a partir de inquéritos domiciliares realizados pelo IBGE e pela PNAD. No ano de 2000, 7 milhões de pessoas declaram-se com um nível grave de deficiência ou incapacidade funcional, o que retrata 4,2% do total da população brasileira, e sua estrutura social apresentou-se da forma abaixo.

Tabela 9 - Estrutura Social da População com Deficiência - Brasil 2000

	N.	%
Alta Classe Média	170.558	2,4

Média Classe Média	290.984	4,1
Baixa Classe Média	1.030.457	14,6
Massa Trabalhadora	1.693.150	24,0
Miseráveis	3.880.717	54,9
Total	7.065.866	100,0

Fonte: Censo Demográfico, IBGE, 2000. Site: www.perfilsocial.com.br

De acordo com os dados, a faixa configurada pelo grupo dos “miseráveis” merece atenção especial, uma vez que agrupa mais da metade do total da população com deficiência, 54,9%. No sentido inverso, aqueles que caracterizam a “alta classe média” não passam dos 3% desse grupo populacional. Observa-se, assim, uma desigualdade marcante quando analisa-se a distribuição desse grupo populacional entre os chamados “padrões de vida”. Uma das razões para esse panorama explicita as taxas elevadas de desemprego desse grupo, além de expor a insuficiência dos programas sociais. Sem mais, verifica-se que aqueles com grandes limitações físicas, sensoriais e mentais participam de forma vultosa do estrato “Miseráveis”. Vejamos essa distribuição dez anos depois, em 2010.

Tabela 10 - Estrutura Social da População com Deficiência - Brasil 2010

	N.	%
Alta Classe Média	1.225.668	9,6
Média Classe Média	1.896.521	14,9
Baixa Classe Média	4.527.464	35,5
Massa Trabalhadora	4.027.564	31,6
Miseráveis	1.071.447	8,4
Total	12.748.664	100,0

Fonte: Censo Demográfico, IBGE, 2010. Site: www.perfilsocial.com.br

O avanço positivo na estrutura social brasileira merece destaque para a primeira década do século XXI, uma vez que quando contrapõe-se os dados da tabela 9 com os da tabela 10, o Censo Demográfico de 2010 apresenta uma recuperação significativa. O grupo dos miseráveis demonstrou uma redução de 46,5%, convergindo em uma evolução consequente entre os outros grupos: a alta classe média apresentou um crescimento de 7,2%, mas tal crescimento se mostra de forma mais vantajosa com a média classe média e, mais ainda, com a baixa classe média, respectivamente, 10,8% e 20,9%. O progresso também foi notável na massa trabalhadora, pois progrediu de 24% para 31,6%.

A evolução expressiva na estrutura social das pessoas com deficiência, principalmente aquelas que caracterizavam o grupo dos “miseráveis”, decorre, em grande parte, do desenvolvimento legislativo e social de forma mais inclusiva no âmbito do mercado de trabalho. Em termos das políticas sociais, o Benefício de Prestação de Continuada (BPC) merece destaque especial nesse quesito de melhora na condição social (Garcia, 2016).

Previsto pela constituição no artigo 203, inciso V, da Carta Magna, o benefício garante “um salário mínimo mensal de benefício à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família” (Brasil, 1988); para mais, foi regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (8.742/93), juntamente com outros decretos federais. Em 2000, aproximadamente 800 mil pessoas com deficiência eram beneficiadas pelo BPC, enquanto em 2010 atingiu-se 1,7 milhões de beneficiários (Garcia, 2016).

Embora seja difícil calcular o quanto desse avanço da estrutura social brasileira foi em virtude do BPC, é inegável sua colaboração para tal fim. Não obstante, em 2010, cerca de 1 milhão de indivíduos ainda fazem parte da camada “miserável”, comprovando que esse sistema inclusivo ainda precisa ser remodelado a fim de expandir seu contingente, posto que restrições e injustiças acompanham os critérios de elegibilidade para a concessão do benefício (Garcia, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a conjuntura histórica das pessoas com deficiência é sinalizada por um movimento de superação dos entraves sociais construídos culturalmente na figura do indivíduo incapacitado de exercer atividades ou não digno de ser reconhecido como um cidadão comum com seus direitos humanos.

O Ano Internacional da Pessoa Deficiente, declarado pela ONU em 1981, instigou esse grupo a se coordenar politicamente como um ator valoroso no debate sobre o reconhecimento de seus direitos e deveres, lançando o incentivo para movimentos em curso e vindouros. Desde então, o período marcado pela publicação da Constituição Federal, em 1988, até a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada em 2006 e ratificada pelo Brasil em 2008, a legislação nacional demonstrou avanços meritórios em tópicos variados que garantem maior visibilidade legal às pessoas com deficiência.

No decorrer do segundo capítulo, buscou-se avaliar os novos paradigmas dessa ascensão da inclusão social, basicamente entre os anos 2000 e 2010, destacando as perspectivas da escolaridade, do trabalho e, finalmente, da estrutura social. No decurso do período de 2000 até 2010, políticas sociais incitaram o progresso no âmbito da diversidade humana, promovendo a ruptura de estereótipos e preconceitos pré-estabelecidos. Dentre tais benefícios, destacou-se a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei de Cotas e o Benefício de Prestação Continuada. De maneira geral, embora permaneçam disparidades em relação aqueles sem deficiência, os dados mostram avanços na escolaridade, trabalho e estrutura social da população com deficiência.

Em síntese, a caminhada silenciosa das pessoas com deficiência vem ganhando ímpeto e pulsão, enfatizando que é possível avançar mais nessa discussão com a maior participação direta das próprias pessoas com deficiência. Questões culturais e/ou a ideia de conformismo das pessoas com deficiência e seus familiares estão sendo rompidas e uma nova concepção de competência dissemina-se conforme as oportunidades vão sendo proporcionadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENEVIDES, Guirlanda M. M. C. MORETTO, Amilton J. Inserção da pessoa com deficiência no emprego: garantir direitos e combater a discriminação. Encontro Nacional da ABET – Associação Brasileira de Estudos do Trabalho 2017. Campinas, 2015
- CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CORDE). Organização das Nações Unidas (ONU). CPDP/ONU. 2007.
- FIGUEIRA, Emílio. Caminhando no silêncio: uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil. São Paulo: Giz Editora, 2008. Cap. 3
- GARCIA, Vinicius G. A população com deficiência e o Benefício da Prestação Continuada (BPC). Disponível em: <<http://brasildebate.com.br/a-populacao-com-deficiencia-e-o-beneficio-da-prestacao-continuada-bpc/>> 23 de junho de 2016. Acesso em: 07.nov.2016.
- GARCIA, Vinicius G. Considerações sobre a Lei da Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: < <http://brasildebate.com.br/consideracoes-sobre-a-lei-da-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia/> >. 16 de abril de 2015. Acesso em: 04.nov.2016.
- GARCIA, Vinicius G. Panorama da inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho no Brasil. 2013. pp.165-187.
- GARCIA, Vinicius G. Pessoas com deficiência e o mercado de trabalho: histórico e o contexto contemporâneo. 2010. 205 f. Tese (Doutorado em Ciências Econômicas) – Instituto de Economia da Unicamp, Campinas, 2010.
- GARCIA, Vinicius G.; MAIA, Alexandre Gori. A inclusão das pessoas com deficiência e/ou limitação funcional no mercado de trabalho brasileiro em 2000 e 2010 - Panorama e mudanças em uma década. Trabalho apresentado no XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP - Águas de Lindóia: novembro, 2012.
- LOPES, Laís. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Acessibilidade. Tese de Mestrado. PUC-SP, 2009.
- MANTOAN, Maria Teresa E. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?. São Paulo: Summus Editorial, 2015.
- QUADROS, Waldir. A evolução da estrutura social brasileira - Notas metodológicas. Texto para Discussão n. 147. Campinas: IE/UNICAMP, novembro, 2008.

SILVA, Otto M. A epopeia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje. São Paulo: Cedas, 1987.